



## **DECRETO N° 124, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

*"Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Brumadinho e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é consagrado ao servidor público municipal, sendo considerado ponto facultativo, nos termos do art. 327 da Lei Complementar nº 39/2004

CONSIDERANDO, também, a conveniência e oportunidade da adoção de medidas, visando a redução de despesas da máquina administrativa municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que serão preservados os serviços públicos essenciais, através de um plantão mínimo necessário, no âmbito de cada Secretaria Municipal, para o atendimento de demandas pelos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência e oportunidade da adoção da medida preconizada neste ato administrativo.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica antecipado para o dia 13 de outubro as comemorações do dia do servidor público municipal e o ponto facultativo.

**Art. 2º.** Fica declarado ponto facultativo, em todos os órgãos da administração pública municipal, o dia 14 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BRUMADINHO**

**Art. 3º.** A medida prevista no artigo anterior não se aplica aos serviços de natureza hospitalar das Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Hospital da Sede Municipal, da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Piedade do Paraopeba e dos serviços dos transportes em saúde.

**Art. 4º.** Ficam mantidos os serviços essenciais, devendo cada Secretaria Municipal, dentro de suas atribuições e necessidades, estabelecer e escalar os respectivos plantões, os quais deverão funcionar normalmente naqueles dias.

**Art. 5º.** Os dias mencionados nos artigos 1º e 2º deste Decreto não serão considerados serviços extraordinários.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 05 de outubro de 2022

  
Avimar de Melo Barcelos  
**Prefeito Municipal**

